



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária- Quarta-Feira, 30 de novembro de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU**



**RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 06, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – ADA DO  
GOVERNO FEDERAL VIA MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA EM CARÁTER EMERGENCIAL  
DEVIDO A PANDEMIA DO COVID -19,  
MUNICÍPIO DE JURU - PB.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Juru, Estado da  
Paraíba no uso das atribuições Legais e Regimentais  
que lhes são conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal  
8.742 de 07 de Setembro de 1993; com fulcro na Lei  
Municipal nº 587, de 23 de Dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a importância de  
controle através da Função Social do Conselho Municipal  
de Assistência Social no município e com fulcro na  
deliberação da Plenária realizada no dia 30 de  
Novembro de 2022, Ata 06/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório de Execução  
da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA do Governo  
Federal via Ministério da Cidadania através da Portaria Nº  
618/2021, em Caráter emergencial devido a Pandemia  
do Covid – 19, no Município de Juru – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na  
data de sua aprovação, revogando-se as demais  
disposições em contrário.

Juru – PB, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JAILMA LEITE SANTANA DE SOUSA**  
Presidente do CMAS